



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “Contratação de empresa para o fornecimento de Hipoclorito de Sódio para atendimento do Departamento de Água e Esgoto - DAE no Município de São Pedro da Cipa/MT”, conforme Termo de Referência – Especificações, Quantidades e Orçamento básico descrito.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 No sentido de proporcionar um fornecimento de água potável de qualidade, que constitui um direito fundamental inerente à pessoa humana, e a provisão de condições de saneamento adequadas são fatores essenciais para a segurança e proteção da saúde da população, especialmente durante surtos de doenças infecciosas.
- 2.2 Levando em consideração que este produto tem a função de purificar a água para o consumo humano, reduzindo as chances de contaminação por vírus, parasitas e bactérias, o que garante que a água fornecida chegue em perfeito estado de consumo até a casa do munícipe.
- 2.3 Por esses e outros, e ainda por se tratar de demanda específica, não havendo disponibilidade imediata de tal material em nosso almoxarifado.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos produtos a serem adquiridos pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de São Pedro da Cipa - MT deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% EM SOLUÇÃO AQUOSA – EMBALAGEM DE 60 KG	UNI	26	R\$ 376,90	R\$ 9.799,40

Valor total dos itens: **R\$ 9.799,40** (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Obs.: Caso os produtos entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Local de entrega: Os Produtos deverão ser entregues no pátio do Departamento de Água e Esgoto de São Pedro da Cipa/MT.
- 4.2. Prazo de entrega: Após a Assinatura do contrato.
- 4.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

#### 5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Entregar o objeto deste Projeto Básico no local supra citado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;
- 6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, obtida através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura que poderá cobrir as despesas relacionadas à referida locação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Ficha: 321 - 01.07.06.17.512.0015.2211.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Material de Consumo.**

#### 8. FISCAL

- 8.1. Ficará responsável pela fiscalização do Contrato, Sra. **Isabel Teixeira Araújo**, nomeado pela **Portaria nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021**, – à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



São Pedro da Cipa/MT, 31 de Outubro de 2022.

**ANTÔNIO RODRIGUES FILHO**  
Diretor do Departamento de Água e Esgoto DAE